



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE GO, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como serviço social autônomo, com sede na Av. Nº 1.000, CEP 74.215-095, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.269.984/0001 - 73, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar nos Projetos:

- Rede de Agentes ALI – Produtividade e;

- Rede de Agentes ALI – Transformação Digital,

com Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras por meio de atividades de extensão tecnológica e promover a inovação aberta entre aglomerados de pequenos negócios tradicionais e empresas capazes de solucionar gargalos tecnológicos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. Os Projetos Agentes Locais de Inovação (ALI) – Produtividade e Transformação Digital - Bolsas de Extensão Tecnológica – são iniciativas desenvolvidas no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI), a qual está amparada na Instrução Normativa 59 do Sebrae NA.

1.3. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O SEBRAE GO implementa com esse edital uma etapa do “Programa Rede de Agentes do Sebrae NA”. O programa tem como objetivo promover junto aos pequenos negócios orientações e aplicação de ferramentas para a criação e implantação de soluções inovadoras nestas empresas, em consonância à Instrução Normativa 59 do Sebrae NA – Bolsas de Estímulo à Inovação e referenciais complementares.

2.2. O presente edital apresenta nas seções subsequentes as disposições para inscrição e seleção de candidatos às vagas:

- a) 60 Bolsas de Extensão Tecnológica Produtividade para graduados (N4 – ALI PRODUTIVIDADE)
- b) 08 Bolsas de Extensão Tecnológica Transformação Digital para graduados (N4 – ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL)
- c) 04 Bolsas de Extensão Tecnológica Produtividade para pós-graduados (N6 – Orientador PRODUTIVIDADE e TRANSFORMAÇÃO DIGITAL).

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1 A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE NA.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pelo SEBRAE GO e pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA. – ME, o qual compreende as seguintes etapas:

- a) Para o ALI:
 - a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
 - b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimentos; e
 - c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

- b) Para o Orientador:
 - a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
 - b) ETAPA 2: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.2. As bolsas terão a duração de até 23 (vinte e três) meses, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade dos Projetos ALI – Produtividade e Transformação Digital a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. A renovação, suspensão ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme interesse e/ou disponibilidade financeira do SEBRAE GO.

4.6. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE GO.

4.7. O SEBRAE GO atua como fomentador de iniciativas e projetos de desenvolvimento local que envolvem pequenas empresas em setores, segmentos, cadeias produtivas, arranjos produtivos, municípios de interesse turístico, entre outros critérios. Assim sendo, o SEBRAE GO indicará ao Bolsista, municípios e regiões para prospecção e atendimento das empresas do ALI – Produtividade e Transformação Digital, de interesse e prioridade estratégica, do próprio SEBRAEGO, para atendimento às empresas. A lista de municípios contempladas pelo atendimento do SEBRAE GO está no Anexo VIII.

4.8. O SEBRAE GO poderá realizar o remanejamento dos candidatos, nas vagas existentes, nos Escritórios Regionais, conforme especificado no quadro do item 7.1, considerando a ordem de classificação do Bolsista.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante aceites automáticos dos candidatos na plataforma ou sistema de seleção, autodeclarações dos candidatos e pela apresentação dos documentos pertinentes solicitados neste Edital, que deverão ser apresentados pelo candidato (a). Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE GO adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica - BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4 – ALI	Ser Graduado (a) para atividade de extensão conforme metodologia do ALI Produtividade e ALI Transformação Digital.	5.000,00
		N6 – Orientador	Ser Pós-Graduado (a). Para atividade de extensão a Bolsistas, por meio de Orientação aos Bolsistas N4 - ALI	6.500,00

a) DO CANDIDATO BOLSISTA BET – N4 – ALI **Produtividade e ALI Transformação Digital**

5.3.a.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica completa e finalizada, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior de pelo menos, 6 (seis) meses em gestão e/ou empreendedorismo e/ou inovação e/ou pequenos negócios e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional;
- c) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas presenciais às empresas;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022

- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Ter residência ou disponibilidade de residir no estado de Goiás;

5.3.a.2. As atribuições do Bolsista ALI – N4 serão:

- a) Prospectar microempresas e empresa de pequeno porte, para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto, conforme metodologia definida, podendo a duração e o número de empresas ser alterada para mais ou para menos, de acordo com a coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas, de acordo com a coordenação do Projeto;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas atendidas;
- m) Interagir com a coordenação estadual, gestores regionais e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o Ecossistema de Inovação;
- q) Elaborar sua própria agenda de trabalho, pertinente à metodologia, com a empresa atendida;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022

- r) Dispor de ferramentas (ferramentas digitais, metodologias, práticas, controles, etc.) necessárias às melhorias das empresas que estiver atendendo;
 - s) Informar para a empresa atendida agendas, eventos, soluções, programas, projetos complementares, com conteúdos de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo SEBRAE GO ou por outros atores do Ecosistema de Inovação, naquela Regional a fim de facilitar o processo de melhoria e transformação da empresa para implantar a Inovação;
 - t) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 (um) artigo e 1(um) estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas atendidas;
 - u) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
 - v) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos na metodologia ALI Produtividade e ALI Transformação Digital.
- b) DO CANDIDATO BOLSISTA BO - N6 – Orientador **Produtividade e Transformação Digital**

5.3.b.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, completa, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão e/ou empreendedorismo e/ou inovação e/ou pequenos negócios e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional;
- c) ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

5.3.b.2. As atribuições do bolsista BO - N6 serão:

- a) Orientação de até 20 (vinte) bolsistas N4, na elaboração de 1 (um) artigo e 1 (um) estudo de caso (excepcionalmente o Sebrae pode, a título de ajustes do ALI Produtividade e ALI Transformação Digital solicitar a alteração do número de bolsistas N4 a serem orientados.);
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 (dois) artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões, capacitações e eventos relacionados ao projeto;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o Ecossistema de Inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- g) Orientação, acompanhamento e avaliação da produção acadêmica dos bolsistas N4;
- h) Realização de trocas de experiência junto aos bolsistas;
- i) Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de Inovação para implantação do processo de inovação nas empresas atendidas;
- j) Mentoria aos bolsistas N4 sobre a atribuição de informar a grade de agendas, eventos, soluções, programas, projetos complementares, com conteúdos de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo SEBRAE GO ou por outros atores do Ecossistema de Inovação, naquela Regional, a fim de facilitar o processo de melhoria transformação da empresa para implantar a Inovação;
- k) Orientação aos bolsistas e validação das informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão, definido como padrão pelo Sebrae.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades do projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital.

6.2. No caso de desligamento por definição do SEBRAE GO, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento.

6.3. Casos fortuitos ou não previstos neste Edital serão analisados separadamente pelo SEBRAE GO.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 68 (sessenta e oito) vagas de bolsistas, com vigência de até 23 meses (vinte e três) de atuação em campo, conforme tabela abaixo.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

QUADRO 01 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4) – ALI PRODUTIVIDADE

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	AGÊNCIA SEBRAE	(MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA AGÊNCIA) Obs: Lista de todos os municípios descritos no anexo VII	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI PRODUTIVIDADE N4 01	Central	Goiânia	Plataforma Online	20	60
ALI PRODUTIVIDADE N4 02	Centro Leste	Alexânia, Anápolis, Pirenópolis, Silvânia e Vianópolis	Plataforma Online	6	18
ALI PRODUTIVIDADE N4 03	Entorno do DF/Nordeste	Águas Lindas, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Campos Belos, Cristalina, Formosa, Luziânia, Planaltina, Posse, Valparaíso de Goiás	Plataforma Online	7	21
ALI PRODUTIVIDADE N4 04	Metropolitana	Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Palmeiras de Goiás, Senador Canedo, Trindade	Plataforma Online	10	30
ALI PRODUTIVIDADE N4 05	Norte	Ceres, Crixás, Goianésia, Itapaci, Jaraguá, Minaçu, Niquelândia, Porangatu, São Miguel do Araguaia, Uruaçu	Plataforma Online	4	12
ALI PRODUTIVIDADE N4 06	Oeste	Iporá, Itaberaí, Jussara, Piranhas, São Luís de Montes Belos	Plataforma Online	3	9
ALI PRODUTIVIDADE N4 07	Sudoeste	Acreúna, Baliza, Indiara, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Porteirão, Portelândia, Santa Rita do Araguaia, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, São Simão	Plataforma Online	5	15
ALI PRODUTIVIDADE N4 08	Sul	Catalão, Caldas Novas, Goiatuba, Itumbiara, Morrinhos, Piracanjuba, Pires do Rio, Pontalina	Plataforma Online	5	15

QUADRO 02 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4) – ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	AGÊNCIA SEBRAE	(MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA AGÊNCIA) Obs: todos os municípios estão descritos no anexo x	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL N4 01	Central	Goiânia	Plataforma Online	04	12
ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL N4 02	Centro Leste	Alexânia, Anápolis, Pirenópolis, Silvânia e Vianópolis	Plataforma Online	02	06
ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL N4 03	Metropolitana	Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Palmeiras de Goiás, Senador Canedo, Trindade	Plataforma Online	02	06

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

QUADRO 03 - PREVISÃO DE VAGAS POR UNIDADE DO SEBRAE - BOLSISTAS ORIENTADORES (N6) – ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ALI PRODUTIVIDADE

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	UNIDADE SEBRAE	(MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA AGÊNCIA) Obs: todos os municípios estão descritos no anexo x	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
ORIENTADOR N6 01	UADR	Atuação remota	Plataforma Online	4	12

7.2. Os candidatos às bolsas deverão residir no estado de Goiás.

7.3. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- a) Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e Microsoft office em versão atual e suporte à Java;
- b) Transporte e/ou com veículo próprio (desde que habilitado com CNH ativa e válida), e/ou qualquer transporte de passageiro rodoviário, como táxi, carro de aplicativo, ônibus intermunicipal, entre outros, que permita o Bolsista atender presencialmente aos clientes;
- c) Materiais de expediente que possam auxiliar o atendimento as MEs e EPPs;
- d) Providências para sua própria alimentação durante as atividades de campo.

7.4. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **04 de Julho de 2022 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAEGO não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos junto ao ambiente virtual, à plataforma ou sistema designados.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE GO dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022

candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. O candidato deverá se inscrever para uma única Bolsa de Extensão Tecnológica (ALI-Produtividade ou ALI-Transformação Digital) e uma única vaga (N4 ou N6). No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e a região de atuação, descritos no item 7.1, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.8. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos devem considerar o aceite todos os anexos.

8.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e enviar junto com toda a documentação exigida para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.10. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e **recebimento da documentação por e-mail** conforme cronograma.

8.11. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato **PDF**, para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br. Na impossibilidade de de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.

8.12. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá enviar para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br os seguintes documentos:

a) **Comprovação documentos gerais (cópias simples):**

a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes;

b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe);

c) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) e/ou carta de compromisso de mudança no anexo III.

b) **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**, conforme definido no item 5. dos requisitos e condições de elegibilidade:

8.12.b.1. Declarações de comprovação de experiência em empresa.

a) No documento deverá constar as informações e CNPJ da empresa. Deve ser assinado, em caso de assinatura física, deve constar o carimbo da empresa ou assinatura eletrônica e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

- b) Será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, devidamente assinada.
- c) Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos: Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado, ACRESCIDA de cópia simples da nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

8.12.b.2. Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI) - No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser solicitada ao Cnpq, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI), e/ou;

8.12.b.3. Declaração de experiência como empresário – Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada fornecer Contrato social ou Requerimento do empresário ou certificado MEI (Microempreendedor individual) da instituição e cartão CNPJ.

c) Declaração de Equipamentos: que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com Microsoft office em versão atual e suporte a Java;

d) Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga, considerando o especificado anteriormente para N4 e N6:

a) Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga;

b) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas;

c) Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga;

d) Não ser empregado do Sistema SEBRAE;

e) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 23(vinte e três) meses.

e) Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais, conforme as normas estabelecidas pela LGPD no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

f) Termo de Autorização e Gravação de Imagem e Voz e Aceite do software de seleção

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

utilizado pela Concepção - todos os candidatos deverão autorizar as condições vinculadas aos softwares utilizados no processo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato. O termo de aceite será no ato da inscrição.

g) Comprovação de escolaridade (cópias simples)

a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a; data de Colação de Grau, para os candidatos do nível N4 e N6.

b) diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6;

c) o comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;

d) o documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado;

e) a não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo;

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE GO a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O SEBRAE GO não atenderá nenhum candidato e nem disponibilizará informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

9.3. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório –BOLSISTA N4

a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022

b) os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo;

c) não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos enviados para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital;

d) todos os candidatos inscritos deverão enviar para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital;

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

e) se o candidato tiver mais de uma graduação, contará apenas uma graduação para efeito de pontuação.

f) Para graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão somados 2 pontos à nota da 1ª Etapa, desde que o candidato não ultrapasse a pontuação máxima de 100 (cem pontos):

- Administração;
- Ciência da Computação;
- Ciências Contábeis;
- Design;
- Economia;
- Engenharias.

b) **ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS** - de caráter eliminatória e classificatória

a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

b) Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos com inscrições validadas, que enviaram a documentação até a data prevista no cronograma para prosseguimento da Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Língua Portuguesa, Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

Prova Objetiva- Conteúdo	Nº de questões	Total de Pontos
Lingua Portuguesa	10	10
Conhecimentos Gerais em: ✓ Sustentabilidade (http://sustentabilidade.sebrae.com.br) ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 ✓ Conhecimento o Sistema SEBRAE (História, atuação, características específicas do sistema Sebrae, público alvo) ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios ✓ Gestão por indicadores ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa) ✓ Marco legal da inovação ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação	30	45
Conhecimentos Específicos em: ✓ Indicadores de Produtividade ✓ Marco Legal da Inovação (Lei 13.243/2016) ✓ Design Sprint ✓ Job To Be Done (JBTD) ✓ Modelos de Prototipagem – produtos, serviços e processos ✓ Gestão de Indicadores ✓ Métodos Ágeis ✓ Benefícios da Transformação Digital	10	15
Total	50	70

c) **Fase 2 - Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos	5

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022

Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	5
Estrutura de Texto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	5
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	5
Conhecimento Técnico do tema	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. – TEMA Conforme modalidade baseado no Conteúdo Programático Específico – Anexo I 	10
	TOTAL	30

- d) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 60% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva;
- e) Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam e microfone, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
- f) Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação esta ficando a critério de análise da coordenação interna;
- g) Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva;
- h) Somente será corrigida a **prova discursiva** do candidato que atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da prova objetiva;
- i) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva** - (15 pontos);
- k) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo;
- l) A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022

pontos, somatório do total de valores/notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos);

m) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas;

n) O tempo mínimo para a etapa de Avaliação de conhecimentos em sala virtual é de 01 hora;

o) O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail **concepcao@concepcaoconcursos.com.br**;

p) Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção;

q) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta);

r) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA;

s) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.

t) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª Etapa) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Processo Seletivo;

u) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção;

v) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Edital de convocação para essa etapa;

w) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta;

x) O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>;

c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidade e Perfil – de caráter eliminatório e classificatório

a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório.

b) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.

c) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

- d) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- e) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.
- f) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- g) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.
- h) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- i) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- j) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- k) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- l) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- m) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- n) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

Bolsista ORIENTADOR nível 06

ETAPA 1: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital, para: documentacao@concepcaoconcursos.com.br
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. A não apresentação de um dos documentos indicados no item 8 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou
- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Experiência profissional	Pontuação
Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses	1,0
Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses	2,0
Experiência acima de 09 anos a 9 anos e 11 meses	3,0
Experiência acima de 10 anos a 10 anos e 11 meses	4,0
Experiência acima de 11 anos	5,0

Serão selecionados e pontuados conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	4,5	45
PONTUAÇÃO MÁXIMA			95

ETAPA2: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa BIT IG-N6 e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os primeiros classificados até 4 vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- c) Será divulgada lista nominal dos candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo um representante da Concepção Consultoria e dois representantes do SEBRAE/GO.
- f) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022

g) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas conforme item 2. deste Processo Seletivo.

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- b) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- e) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- g) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- h) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para o **Bolsista N4** o critério de desempate será:

- a) Maior nota nos requisitos da Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.
- b) Maior nota nos requisitos da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos (Fase 1 e 2)
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior experiência.

10.2. Para o **Bolsista N6** o critério de desempate será:

- a) Maior pontuação na avaliação individual por competência.
- b) Maior pontuação em “Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item “Produção Científica”.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3 para o **Bolsista N4** e somatório total das etapas 1 e 2 para o **Bolsista N6**.

11.2. Será divulgada lista nominal de até 68 candidatos N4, aptos a iniciar as atividades de campo nos municípios definidos no item 7.1 deste Edital, e 04 candidatos N6 para início a partir do segundo ciclo do projeto.

11.3. O cadastro reserva será de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para N4 e N6, respeitando a classificação final. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação à medida que surgirem vagas.

11.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE GO, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, conforme orientação do SEBRAE GO, em ambiente, sistema padrão ou plataforma a ser indicada pelo SEBRAE GO.

11.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 23 (vinte e três) meses, a contar do início do Projeto, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br em que será realizada a inscrição conforme segue, em datas prováveis. As datas poderão sofrer alteração, a depender das necessidades de ajuste do Sebrae GO.

Bolsista N4

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	11/06/2022
Período das inscrições no site da contratada	11/06/2022 a 04/07/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	11/06/2022 a 05/07/2022
Publicação da lista de inscritos	07/07/2022
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	07/07/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	10/07/2022
Divulgação do gabarito	10/07/2022
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	11/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Curricular e Documental	14/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos	14/07/2022
Prazo para recebimento de recurso do Resultado das Etapas 1 e 2	15/07/2022
Publicação do Resultado Final das Etapas 1 e 2	19/07/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	19/07/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	20 a 22/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	25/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	26/07/2022
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	28/07/2022
Classificação final	28/07/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	28/07 a 31/07/2022
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N4	01/08/2022

Bolsista N6

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	11/06/2022
Período das inscrições no site da contratada	11/06/2022 a 04/07/2022

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	11/06/2022 a 05/07/2022
Publicação da lista de inscritos	07/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Curricular e Documental	19/07/2022
Prazo para recebimento de recurso do Resultado das Etapas 1	20/07/2022
Convocação para realização da Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Realização da Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Publicação do Resultado da Etapa 2 Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Publicação do Resultado final da Etapa 2 Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Classificação final	A definir
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N6	

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal.

12.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (etapas, datas e/ou horários) serão desconsideradas.

12.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. As dúvidas deverão ser encaminhadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

12.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.7. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital;
- b) Atender às convocações do Sebrae;
- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Informar, dentro da pertinência de necessidades da empresa atendida, outros eventos, soluções, programas, projetos, iniciativas do Sebrae e de parceiros, para facilitar ao empresário (a) o impacto da Inovação e melhoria em processos da empresa.
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital, cabendo ao SEBRAE GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo.

14.3. O SEBRAE GO não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.4. Fica assegurado ao SEBRAE GO o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado devidamente.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

14.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE GO.

Goiás, 11 de Junho de 2022.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

- ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.
- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento eo consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br>
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019
- ✓ Conhecimento o Sistema SEBRAE (História, atuação, características específicas do sistema Sebrae, público alvo)
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Gestão por indicadores
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação
- ✓ Indicadores de Produtividade
- ✓ Marco Legal da Inovação (Lei 13.243/2016)
- ✓ Design Sprint
- ✓ Job To Be Done (JBTD)
- ✓ Modelos de Prototipagem – produtos, serviços e processos
- ✓ Gestão de Indicadores
- ✓ Métodos Ágeis
- ✓ Benefícios da Transformação Digital



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

DECLARO para os devidos fins que estou ciente que as etapas 1 e 2 (Análise Curricular e Documental e Avaliação de Conhecimentos), ocorrerão concomitantemente, conforme consta no edital item 12.

Desta forma, estou ciente que a falta de algum dos documentos exigidos na Etapa 1 – Análise Curricular e Documental acarretará na minha eliminação independentemente do resultado da Etapa 2 - Avaliação de Conhecimentos.

_____ / _____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU COMPROMISSO DE MUDANÇA

DECLARO para os devidos fins que resido no estado de Goiás ou que a partir do momento da assinatura do Termo de Outorga estarei residindo no estado de Goiás. Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
4. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento – (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____ / _____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM E ACEITE DE SOFTWARE

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIAS - SEBRAE/GO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na Av. T-03, Nº 1000, CEP: 74.215-095, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.269.984/0001-73, em atendimento ao Edital nº 01/2022, publicado em 11/06/2022; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/GO e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/__, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022
Projeto ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital - Bolsista de
Extensão Tecnológica 11/06/2022**

ANEXO VIII

Tabela dos municípios de atuação dos Escritórios Regionais

REGIONAL	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS
Central	Goiânia
Centro-leste	Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Bonfinópolis, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Damolândia, Gameleira de Goiás, Goianópolis, Itauçu, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Orizona, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, Silvânia, Taquaral de Goiás, Terezópolis de Goiás, Vianópolis.
Entorno do DF/Nordeste	Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Cabeceiras, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Colinas do Sul, Cristalina, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Formosa, Guarani de Goiás, Iaciara, Luziânia, Mambaí, Mimoso de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Posse, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São João d'Aliança, Simolândia, Sítio d'Abadia, Teresina de Goiás, Valparaíso de Goiás, Vila Boa.
Metropolitana	Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Araçu, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Brazabrantes, Caldazinha, Campestre de Goiás, Caturai, Cezarina, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Palmeiras de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Senador Canedo, Trindade, Varjão.
Norte	Alto Horizonte, Amaralina, Barro Alto, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Estrela do Norte, Formoso, Goianésia, Guarinos, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Itaguaru, Itapaci, Jaraguá, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Pilar de Goiás, Porangatu, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Patrício, Trombas, Uirapuru, Uruaçu, Uruana, Vila Propício.
Oeste	Adelândia, Americano do Brasil, Amarinópolis, Anicuns, Aragarças, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Bom Jardim de Goiás, Britânia, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Diorama, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Goiás, Guaraíta, Heitorai, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguari, Itapirapuã, Itapuranga, Ivollândia, Jandaia, Jaupaci, Jussara, Matrinchã, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Morro Agudo de Goiás, Mossamedes, Mozarlândia, Nazário, Novo Brasil, Palminópolis, Paraúna, Piranhas, Sanclerlândia, Santa Fé de Goiás, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, Turvânia.
Sudoeste	Acreúna, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Baliza, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Castelândia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Edéia, Gouvelândia, Indiara, Itajá, Itarumã, Jataí, Lagoa Santa, Maurilândia, Mineiros, Montividiu, Palestina de Goiás, Paranaiguara, Perolândia, Porteirão, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São Simão, Serranópolis, Turvelândia.
Sul	Água Limpa, Aloândia, Ananguera, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Caldas Novas, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba., Cristianópolis, Cromínia, Cumari, Davinópolis, Edealina, Goiandira, Goiatuba, Inaciolândia, Ipameri, Itumbiara, Joviânia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Nova Aurora, Ouvidor, Palmelo, Panamá, Piraicanjuba, Pires do Rio, Pontalina, Professor Jamil, Rio Quente, Santa Cruz de Goiás, Três Ranchos, Urutaí, Vicentinópolis.